



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.050/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.050/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior, na forma de Faculdade Operária Camponesa (FOC), cursados e concluídos por Milagros Martinez Diaz, no ano escolar 1996/1997, na FOC Capitán San Luís, localizada em San Cristóbal, na cidade de Pinar del Rio, em Cuba.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 043/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI nº 0029.039111/2025-54, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior, na forma de Faculdade Operária Camponesa (FOC), cursados e concluídos por Milagros Martinez Diaz, no ano escolar 1996/1997, na FOC Capitán San Luís, localizada em San Cristóbal, na cidade de Pinar del Rio, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Conselheiro(a)**, em 05/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 05/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 09/12/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067022777** e o código CRC **118200DE**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.039111/2025-54

SEI nº 0067022777